



LEI Nº 2.044/2019

Lei nº	2.044/2019
Publicado em	26/10/2019
Jornal:	Tribuna de Intenier
Página:	8
Edição:	10.195

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Engenheiro Beltrão, para o exercício de 2019.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Engenheiro Beltrão, para o exercício de 2019, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 500,000,00 (quinhentos mil reais), para a dotação orçamentária abaixo:

Órgão	10 - Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio-ambiente	
Unidade	02 - Deptº de Indústria e Comércio	
Função	0022 - Indústria	
Subfunção	0661 - Promoção Industrial	
Programa	0032 - Programa de Geração de Empregos	
Projeto Orçamentário	1.077 - Aquisição de Terrenos para Construção de Barracões Industriais	
Elemento da Despesa		Valor
4.4.90.61		R\$ 500.000,00
Fonte: 606 - O.C.		

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas o excesso de arrecadação (Fonte 606 - O.C.) provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2041/2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 21 de Outubro de 2019.


Rogério Riqueti Gomes
Prefeito Municipal